



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Vereador Lelo Couto



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2023

EMENTA: Concede “**TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO**” a **Dra. Thais Lélis Barcelos Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a outorga de “**Título de Honra ao Mérito**” a **Dra. Thais Lélis Barcelos Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023.

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar –
Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: lelocouto@camaracariacica.es.gov.br Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Gabinete do Vereador Lelo Couto



JUSTIFICATIVA

A outorga de “Título de Honra ao Mérito” em prol da Doutora Thais Lélis Barcelos Silva, irá abrilhantar a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Cariacica e as atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas da Advocacia.

Diante do exposto, coloco o presente Projeto de Decreto Legislativo em apreciação dos Ilustres Parlamentares que compõem este Poder Legislativo Municipal, no sentido que façam as correções e acréscimos que entenderem pertinentes e necessárias e, após Parecer da Comissão Habilitada para tal, seja encaminhado ao Plenário para devida autorização.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de agosto de 2023

LELO COUTO
Vereador UNIÃO BRASIL

**Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Ed. Comercial Villaggio, Campo Grande Comercial – 15º Andar –
Sala 1503 – Bairro Rio Branco – Cariacica/ES**



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: lolocouto@camaracariacica.es.gov.br Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.